PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas
Fls
Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 37 /2019

LEI Nº 1891 /2019

SANCIONADO
EM 05 / 07 / 2019
Prefeito Municipal

"Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2.05.00.04.122.0029.2.0047-100 - 4.4.90.51.00 REFORMA E REPAROS DA REDE FÍSICA PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R$40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$40.000,00
Total da Unidade 05 ----- R$40.000,00
Total da Instituição 02 ----- R$40.000,00
Total Geral Acrescido ----- R$40.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2.05.00.04.122.0029.2.0047-100 - 3.3.90.30.00 REFORMA E REPAROS DA REDE FÍSICA PRÉDIOS PÚBLICOS ----- R$40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R$40.000,00
Total da Unidade 05 ----- R$40.000,00
Total da Instituição 02 ----- R$40.000,00
Total Geral Anulado ----- R$40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bicas, 05 de julho 2019.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período: 05/07/19 A 20/07/19
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 01/07/19
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 01/07/19
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 01/07/19
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 01/07/19
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 03/07/19
Presidente